

PORTARIA Nº 4.676/14 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1° da Lei Complementar 19/95, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº **9.783/14**,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao servidor Marcos Matheus Dantas Costa, Analista do Ministério Público do Quadro de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 1° quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 02.09.2009 a 01.09.2014, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art.96 § 3°, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça